



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1976

PROCESSO N.

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Projeto de Lei nº 81/76 = Autoriza alienação de área de terras e dá outras providências.*

AUTUAÇÃO

Aos *12* (*doze*) dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e setenta e *seis* autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Adelberto
SECRETÁRIO

Colatina, 11 de dezembro de 1976.

MENSAGEM 071/76

Recb 12/12/76
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que versa sobre alienação de uma área de terras, constante do Plano de Urbanização da Esplanada Beira Rio Doce, prevista na letra "d" Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei nº 2 623, de 02 de junho de 1975.

A matéria é de suma importância para o Executivo poder concluir o seu programa de trabalho.

Contando com o indispensável apoio de Vossa Excelência e dignos pares, reiteiramos os protestos de estima consideração.

Saudações Cordiais,

[Handwritten signature]
PAULO STEFENONI
PREFEIO MUNICIPAL

Exmo. sr.

Antonio Wady Harjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

imc/

Lei nº 2894
Op. nº = 72/76
PROJETO-DE-LEI Nº 81/76

Autoriza alienação de área de terras e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda da área de terras, constante do Plano de Urbanização da Esplanada Beira Rio, prevista na letra "d", Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei nº 2 623, de 02 de junho de 1 975.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e ~~Compre-se.~~

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 13/12/1976

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 13/12/1976
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES.

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei^{81/76}....., é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando / ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 13 de 12 de 1.976

MEMBROS:

Reginaldo Rocha

Rogério Dalmaso



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

CMC. OF. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em,

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 81/76, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando assin, o Parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 13 de 12 1976

MEMBROS:

Rogério Dahmaro

Reginaldo Rocha

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima Sessão
Sala das Sessões, *13* / *12* / *1976*
A. H. ...
PRESIDENTE

14 15
Prof. ...

Aprovado em *10*
Discussão por: *Unanimidade.*
Sala das Sessões, *13* / *12* / *1976*
A. H. ...
PRESIDENTE

Prof.

Aprovado em *10* e última
Discussão por: *Unanimidade.*
Sala das Sessões, *13* / *12* / *1976*
A. H. ...
PRESIDENTE

Prof.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DA PRESIDENCIA

CMC. OF. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em,

~~PROPOSTA Nº~~

68/76

O Vereador infra assinado, requer a V. Exa.,
 na forma regimental, e depois de ouvida a decisão de seus pares,
 seja dispensada das Interseções regimentais e aprovada em única
 discussão, o Projeto de Lei nº 81/76

oriundo do Poder Executivo Municipal,
 na qual Autoriza alienações de área de terras
e dá outras providências

Sala das Sessões,
 em 13 de 12 de 1.976

Reginaldo Rodi

Rogério Dalmas

Osvaldo Franco

Alfonso Silva

Luiz Antônio de Souza

Luiz Antônio Guimarães

Aprovado em única
 discussão por: 8 votos favor
 Sala das Sessões, 13/12/1976
Alfonso Silva
 PRESIDENTE

72/76

14 de dezembro de 1.976

Excelência:

Cumpre-me como Presidente da Câmara Municipal de Colatina, fazer chegar às mãos de V. Exa., a cópia da Lei nº 2.894, aprovada por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 1.976.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações

= ANTONIO WADY JARJURA =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni
Municipal de Colatina
DD. Prefeito Municipal

NESTA:

LEI Nº 2.894

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda da área de terras, constante do Plano de Urbanização da Esplanada Beira Rio, prevista na letra "d", Parágrafo Único de Artigo 1º, da Lei nº / 2.623, de 02 de julho de 1.975.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.976

= PRESIDENTE =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NESTA DATA

= SECRETÁRIO =